

PROPOSTA N.º 200/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Centro Social Paroquial do Campo Grande, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia;
- IV. O Centro Social Paroquial do Campo Grande persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, bem como idosos, desenvolvendo diversos projetos. Um dos projetos dinamizados é o Sempre Acompanhados, que tem como principal objetivo combater e prevenir o isolamento de pessoas idosas;
- V. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para o dia 31 de julho de 2025, com deslocação ao Mosteiro de Alcobaça e as Caldas da Rainha;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o n.º 02020/JFA/2025 que deu entrada nos serviços a 26 de junho de 2025;

- VII. O objetivo da deslocação ao Mosteiro de Alcobaça e às Caldas da Rainha é para um passeio cultural;
- VIII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O Centro Social Paroquial do Campo Grande compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. **O pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 626,10 € (seiscentos e vinte e seis euros e dez cêntimos)**, correspondendo ao cálculo da quilometragem (270 km x 1,83 €) e ao custo do motorista, conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de **apoio não financeiro**, na modalidade de cedência de autocarro, ao Centro Social Paroquial do Campo Grande, no dia 31 julho de 2025, para deslocação ao Mosteiro de Alcobaça e às Caldas da Rainha, no distrito de Leiria.

Lisboa, 8 de julho de 2025

A Vogal

Paula Carvalho